

PORTARIA Nº 92, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de vantagem estatutária Auxílio Natalidade a Servidora que especifica, e dá outras providências".

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU-GO**, Sr. André Luiz Oliveira Camargos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora **Ana Paula Sousa Rodrigues**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Legislativa, via Portaria nº 86, de 13 de novembro de 2025, para concessão da vantagem de Auxílio Natalidade e os documentos comprobatórios juntados;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 79, da Lei Municipal nº 993/94;

CONSIDERANDO o parecer jurídico opinativo pelo deferimento do pedido formulado:

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a vantagem estatutária do Auxílio Natalidade a Servidora **ANA PAULA SOUSA RODRIGUES**, ocupante do cargo em comissão de Secretária Legislativa, nos termos do artigo 79, da Lei Municipal nº 993/94, em quantia equivalente ao menor vencimento do serviço público municipal (um salário mínimo).

Art. 2º As despesas decorrentes do presente ato serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu-GO, em 12 de dezembro de do ano de 2025.

ANDRE LUIZ OLIVEIRA
CAMARGOS:0139756
4180

Assinado de forma digital por
ANDRE LUIZ OLIVEIRA
CAMARGOS:01397564180
Dados: 2025.12.12 13:51:01 -03'00'

Vereador **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS**
Presidente da Câmara Municipal de Caçu-GO